



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 106/2014.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE
FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: A Empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, sito a Av. José Bonifacio, nº 245, bairro Farroupilha, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0017-20, neste ato representada por seus procuradores **ALEX SANDRO MARTINS DE LIMA**, gerente de divisão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 631.346.400-15, portador da cédula de identidade RG nº 9031930838 SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre/RS e **LUIS AUGUSTO SANDER**, gerente de divisão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 587.739.750-87, portador da cédula de identidade RG nº 1035522646 SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme consta na Licitação 01/2014, na modalidade de Dispensa de Licitação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da vigência

O prazo de vigência do Termo de Contrato firmado em 11 de setembro de 2015, *Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato*, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, fica prorrogado pelo período de 11 de setembro de 2017 a 10 de setembro de 2018.

Cláusula Segunda – Das disposições finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 06 de setembro de 2017.

Claiton dos Santos Brum
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
Contratante

ALEX SANDRO MARTINS DE LIMA
LUIS AUGUSTO SANDER
TELEFONICA BRASIL S.A
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Fernanda Taise Dolinski
CPF: 002.865.630-02